



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.342, DE 12 DE março DE 1990

Dispõe sobre reajuste de preço público para o estacionamento regulamentado de veículos

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

ARTIGO 1º - O preço público para o estacionamento regulamentado, criado pela Lei nº 2.431, de 12 de julho de 1989, fica alterado para NCz\$ 15,00 (quinze cruzados novos) por veículo, por 1 (uma) hora ou fração de hora.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor às 8:00 horas do dia 14 de março de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de março de 1990, 345º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Serviço de Expediente e Registro subordinado ao Gabinete do Prefeito, aos 12 de março de 1990.

MARIA HELENA DE CAMPOS  
CHEFE DO SERVIÇO

PUBLICADO

Em 14/03/90  
1021

VISTO  
1021